



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 06/2024”, que – Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do FETHAB.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo criar o Conselho Municipal do FETHAB, para fiscalizar a correta aplicação dos recursos do Fethab para evitar desvios de finalidade garantindo assim a correta aplicação.

Diante do exposto, e após, análise do parecer jurídico desta Casa, no tocante a esta Comissão, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo**

Ailton Monteiro Dias
Relator

Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente

() com o relator
() contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira
Membro

() com o relator
() contrário ao relator